

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Contrato



CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2015-PMA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor BRAZ RIZZI, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na cidade de **SÃO PAULO**, Estado **SP**, na **AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO GIOVANNI ECHEVERRIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.304.579-04, portador da **Cédula de Identidade nº 5.043.902-0**, residente e domiciliado no(a) cidade de **SÃO PAULO**, Estado **SP**, na **AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN**, infra-assinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, do **Pregão Presencial nº 018/2015**.

1. DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a **Contratação de Seguro para Caminhões**, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do Edital do qual derivou a presente contratação.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 2.1. Os serviços, objeto deste Instrumento, deverão ser executados pela **CONTRATADA** no prazo de **12 (DOZE) MESES**, a contar da data da assinatura deste contrato.
- 2.2. O presente contrato terá o prazo de vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data da assinatura do presente contrato.
- 2.3. Os serviços objeto deste contrato deverão ser inicializados até **05 (cinco) dias** da assinatura do contrato.

3. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

3.1. Caberá a gestora do contrato, a servidora **LUANA LORDELOS FERNANDES**, matrícula nº 100-4, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, e ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

265

- 3.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 3.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 3.2. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor **Silvaney Ribeiro dos Santos**, matrícula nº 3944, RG. nº 8.082.608-7, CPF nº 040.461.949-52, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 3.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;
- 3.2.2. Acompanhar a execução da prestação de serviços e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.
- 3.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 3.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

4. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais)**, em moeda brasileira corrente, sendo:

Item: 1		UNIDADE	QUANTIDADE
22767	SEGURO DE CAMINHÕES CARGO 2629 E 6X4 TB	UNI	3,0000

COBERTURAS: FIPE 100%; Casco, colisão, incendio, roubo e furto;
Danos Morais; Danos Materiais; Danos Corporais; APO morte/
invalidez; 550 km de guincho; Caminhão Basculando; Cobertura para
Estado de São Paulo; Carrocerias. FRANQUIAS (valor máximo):
Franquia Normal R\$ 14.163,47, Vidros R\$ 280,00.
Valores Recomendados para cada tipo de cobertura:
DANOS MATERIAIS R\$ 400.000,00
DANOS CORPORAIS R\$ 1.000.000,00
DANOS MORAIS R\$ 10.000,00
APO MORTE R\$ 50.000,00
APO INVALIDEZ R\$ 50.000,00
CARROCERIA R\$ 46.500,00

OBS.: COBERTURA DE VIDROS COMPLETA (FAROL, VIDROS, RETROVISOR).

VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.050,00	3.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

266

- 4.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 4.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA)** do edital.
- 4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	15	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
UNIDADE:	15.00.2	Divisão de Obras Publicas
FUNCIONAL:	1545200422234	Manutenção Operacional da Secretaria de Infra-Estrutura
DESPESA:	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
FONTE:	00000	Recursos Ordinários (Livres)

6. DOS DIREITOS DAS PARTES

6.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- receber os serviços objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução do presente contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

6.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os serviços nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

6.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.4.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;



268

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções previstas:

- I - advertência;
- II - multa moratória, compensatória e cláusula penal;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

7.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

- I - Na hipótese da ocorrência de atraso no início dos serviços, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

7.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

7.5. Ficam fixados, a título de multa, os percentuais por atraso injustificado no cumprimento da obrigação estabelecida neste Edital e pela inexecução total ou parcial do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

268-B

- 7.6. No caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:
- 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e,
 - 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o 60º (sexagésimo) dia de atraso, podendo, após esse prazo, a critério da Administração, ocorrer a rescisão unilateral do contrato.
- 7.7. No caso de descumprimento das obrigações contratuais, excetuadas as situações previstas no item acima, será aplicada multa compensatória no percentual de:
- 7.7.1. 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do contrato, nas seguintes hipóteses:
- não assinatura do contrato;
 - não entrega de documentação exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
 - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
 - não manutenção da proposta;
 - falha na execução contratual;
 - fraude na execução contratual;
 - comportamento inidôneo;
 - cometimento de fraude fiscal.
- 7.7.2. 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
- 7.7.3. 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- 7.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 7.9. Caso o prestador do serviço não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 9.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente
- 9.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

269

10. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

10.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

11. DARESCISÃO CONTRATUAL

11.1 Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

11.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.

11.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Arapoti nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Prefeitura Municipal de Arapoti; ou

III - judicial, nos termos da legislação.

11.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente

11.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

270

13.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

14. DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 14.1. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
- 14.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 14.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

15. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

15.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTE

17.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços:

- 17.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrealizáveis até o início dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 17.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

271

- 17.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 17.1.4. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de execução dos serviços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
- 17.1.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 17.1.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 17.1.7. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 17.1.8. O Contratado, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 17.1.9. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (noventa) dias da data de abertura das propostas.
- 17.1.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 17.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 17.1.8., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

272

no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-PR.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

18.2. A Prestação de serviços, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

19. DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93.

20. DO FORO

20.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

20.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Arapoti, em 18 de MARÇO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

Paulo Roberto Martins
Gerente Executivo
de Frotas e Licitações

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
MARCOS EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato de
Resumo do
Contrato

EXTRATO DE ATA - REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOITI - ESTADO DO PARANÁ
PROGÃO Nº 812/2015 - PROCESSO Nº 4112/15

Empresa (descrição) (Nº) (Razão) (CNPJ) CONFORME ABASTO
 Valor: CONFORME ABASTO
 Preço de Entrega: Parcelado conforme as necessidades da Secretaria Municipal.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	9	UNI	VINHETAS/ANUNCIADA	46,43	417,87
2	1	HRG	CARRO DE BOM	32,40	4.336,00
TOTAL R\$ 4.753,87					

Prevenções: 7429 - DI DE OLIVEIRA SONDREZZAO E EVENTOS ME

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
3	30	DIÁ	SISTEMA DE ELIMINACAO E RECALZADA	519,00	15.570,00
4	55	DIÁ	SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO	528,00	29.040,00
5	40	DIÁ	SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO	671,00	26.840,00
6	30	DIÁ	SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO	960,00	29.400,00
8	20	DIÁ	PALCO PARA PARQUE DO PAI NOZ	616,00	12.320,00
10	20	DIÁ	SISTEMA DE SOM ELIMINACAO RECALZADA	466,00	9.320,00
7	1	UNI	PALCO PARA CASAS DE 7 DE 8 ETAPAS	1.511,00	1.511,00
9	1	UNI	SISTEMA DE SOM PARA DISPLAY	1.717,00	1.717,00
11	30	UNI	TENDA 5 X 5 - PIRAMIDAL	475,00	23.750,00
12	50	UNI	TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL	931,00	46.550,00
TOTAL R\$ 196.018,00					
TOTAL GERAL R\$ 284.758,76					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOITI - PR
RUA PLACIDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 000/2015
 Pregão: 012/2015
 Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOITI
 Contratado: SAUL STRACK JACOB
 Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza de ruas, iluminação e divulgação em carro de som para eventos no município de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dados Orçamentários: 08002123610132084339030000
 Valor Contrato: R\$ 8.732,70 (oito mil e setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos)
 Prazo Execução: Até 17/03/2016
 Prazo: Até 17/03/2016
 Data Assinatura: 17/03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOITI - PR
RUA PLACIDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 015/2015
 Pregão: 018/2015
 Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOITI
 Contratado: MAFRE SEGUROS GERAIS S.A.
 Objeto: Contratação de Seguros por Ocorrência
 Descrição Orçamentária: 1500215430042234339030000
 Valor Contrato: R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais)
 Prazo Execução: Até 18/03/2016
 Prazo: Até 18/03/2016
 Data Assinatura: 18/03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOITI - PR
RUA PLACIDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 002/2015
 Pregão: 012/2015
 Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOITI
 Contratado: D DE OLIVEIRA SONDREZZAO E EVENTOS ME
 Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza de ruas, iluminação e divulgação em carro de som para eventos no município de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dados Orçamentários: 08002123610132084339030000
 Valor Contrato: R\$ 196.018,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos e dezoito reais)
 Prazo Execução: Até 17/03/2016
 Prazo: Até 17/03/2016
 Data Assinatura: 17/03/2015

EXTRATO DE ATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOITI - ESTADO DO PARANÁ
PROGÃO Nº 808/14 - PROCESSO Nº 8714

Empresa (descrição) (Nº) (Razão) (CNPJ) CONFORME ABASTO
 Valor: CONFORME ABASTO
 Preço de Entrega: Parcelado conforme as necessidades da Secretaria Municipal.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1	UNI	COBERTURAS: FIBRA (OPAL, Branco, cinza, amarelo, verde e preto; Danco Mármor; Danco Mármor; Danco Opaco; APO marfim/branco; 550 lbs de granito; Camêdio Escudo; Cobertura para Gaiato de 30m²; Cimento; FRANQUEIAS (valor indicativo): Freixas Normal R\$ 1416,42; Vidros R\$ 280,00; Valores Especificados Para Cada Tipo De Cobertura; Danco Mármor R\$ 420,00/0,00; Danco Opaco R\$ 1.000,00/0,00; Danco Mármor R\$ 10.000,00; App Mármor R\$ 50.000,00; App Invulso R\$ 30.000,00; Carneiro R\$ 45.500,00; Obs: Coburas De Vidro Completo (Verificar Valores Especificados)	1.000,00	3.150,00
TOTAL GERAL R\$ 3.150,00					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOITI - PR
RUA PLACIDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE CONVENIO

Termo de Convênio nº 004/2015 que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOITI e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRISTÁ DE ARAPOITI - AASCA, visando o auxílio financeiro conforme orçamento aprovado pelo Legislativo Municipal constante na LOA/2014 - Lei nº 1.548 de 12/12/2014 e Lei nº 889/2007.

DO VALOR
 Os recursos financeiros têm seu valor anual delimitado em R\$ 102.720,00 (cento e dois mil setecentos e vinte reais) e serão liberados em parcelas mensais sendo: 11 (onze) parcelas sendo a primeira parcela no valor de R\$ 17.120,00 (dezoisete mil cento e vinte reais) e dez parcelas iguais no valor de R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais) e serem repassados.

DO OBJETO
 O presente termo de convênio tem por objetivo o repasse de auxílio financeiro do Município de Arapoti ao Associação de Assistência Social Cristá de Arapoti - AASCA, visando a execução de atividades inerentes à manutenção dos gastos com pessoal, encargos sociais e trabalhistas, necessário para o desenvolvimento de suas atividades, tal como apresentado no Plano de Trabalho.

VALIDADE E VIGÊNCIA
 A validade e vigência do presente termo de convênio para efeito de repasse dos recursos iniciam-se a partir da data de assinatura e encerra-se em 31/12/2015, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre os participantes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos que deite fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

Pago Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito em, 16 de Março de 2015.

-BRAZ RIZZI-
 Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOITI - PR
RUA PLACIDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE CONVENIO

Termo de Convênio nº 005/2015 que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOITI e PACAA - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE ARAPOITI, objetivando auxílio financeiro conforme orçamento aprovado pelo Legislativo Municipal constante na LOA/2014 Lei 1.548 de 12/12/2014 e Lei 889/2007 de 22/02/2007.

DO VALOR
 Os recursos financeiros têm seu valor anual delimitado em R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) e serem liberados em parcelas mensais sendo: 10 (dez) parcelas iguais no valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) a serem repassados mensalmente.

DO OBJETO
 O presente termo de convênio tem por objetivo o repasse de auxílio financeiro do Município de Arapoti ao Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Arapoti - PACAA, visando a execução de atividades inerentes à manutenção dos gastos com pessoal, encargos sociais, alimentação, programa de cursos, manutenções diversas, material de consumo, vestuário, material pedagógico e material lúdico, necessários para o desenvolvimento de suas atividades tal como apresentado no Plano de Trabalho.

VALIDADE E VIGÊNCIA
 A validade e vigência do presente termo de convênio para efeito de repasse dos recursos iniciam-se a partir da data de assinatura e encerra-se em 31/12/2015, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre os participantes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos que deite fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

Pago Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito em, 16 de Março de 2015.

-BRAZ RIZZI-
 Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOITI - PR
RUA ODRINA BUENO SOUZA Nº 180 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000
CNPJ Nº 08.277.712/0001-27

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão nº 023/2015.
 Processo nº 036/2014.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gases medicinais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo dos Envelopes: Até as 09h30min do dia 01 de abril de 2015.

Abertura dos Envelopes: No dia 01 de abril de 2015, às 09h00min. Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor Máximo: R\$ 458.217,80 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Odrina Bueno Souza, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 17h30min e das 17h30min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 16/03/2015.

JABOTI

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Estado do Paraná, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO, Pregão Presencial nº 11/2015.

1ª ALTERAÇÃO - Fica Retificado o lote IV do Anexo I, com a seguinte alteração: Lote: 4; Serviço Plantão Médico Diurno de 12 horas (finais de semana); Quantidade mês: 4; Quantidade total (12 meses): 48; Valor Mensal: R\$ 2.400,00; Valor Total: R\$ 28.800,00. 2ª ALTERAÇÃO: Fica incluído o Lote VII com a seguinte especificação: Lote: 7; Serviço Plantão Médico Diurno de 12 horas (finais de semana); Quantidade mês: 4; Quantidade total (12 meses): 48; Valor Mensal: R\$ 2.400,00; Valor Total: R\$ 28.800,00. 3ª ALTERAÇÃO: Fica prorrogada a Data de Abertura dos Envelopes para o dia 30/03/2015 às 09h00min. Jaboti, 17 de março de 2015.

João Antonio Junquento de Siqueira, Pregoeiro Oficial.

RETIFICAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 02/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: 1 - MODALIDADE: Tomada de Preço n.º 02/2015. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote. 2 - OBJETO: Contratação de empresas especializadas para atender aos Programas Municipais da política de Assistência social de Jaboti, conforme especificações e detalhamentos contidos no Edital e seus anexos. 3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08/04/2015 às 09h30min na Prefeitura Municipal de Jaboti. 4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00min às 16h00min, e no site www.jaboti.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 12 de março de 2015.

Cleonilde de Souza M. Sales,
 Presidente da Comissão de Licitação. Portaria 01/2015

CÂMARA DE ARAPOITI

Estado do Paraná
 Câmara Municipal de Arapoti
 Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

Balanco Patrimonial
 Exercício de 2013 - Anexo 14, de Lei 4.320/64

Page 1 of 1

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	0,00	24.780,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	24.780,00
CASH E EQUIVALENTES DE CASH	0,00	24.780,00	DEBITAS OBRIGACOES TRABALHISTAS	0,00	0,00
CASH E EQUIVALENTES DE CASH EM MOEDA NACIONAL	0,00	24.780,00	DEBITAS OBRIGACOES A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	FORNecedorES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	24.780,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	888.648,39	887.262,99	FORNecedorES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	24.780,00
MOBILIZADO	598.540,38	587.262,99	DEBITAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS MOVES	100.068,98	90.733,29	VALORES RESSTITUINDOS	0,00	0,00
BENS MOVES	468.088,70	468.028,70	TOTAL DO PASSIVO	0,00	24.780,00
PATRIMONIO LIQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	24.780,00	0,00			
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL DE PASSIVO	24.780,00	0,00			
RESULTADOS ACUMULADOS SUPERAVANTS OU DEFICITS ACUMULADOS	863.868,39	867.262,99			
SUPERAVANTS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	-864.154,41	867.262,99			
SUPERAVANTS OU DEFICITS DO EXERCICIO	-1.241.417,40	0,00			
SUPERAVANTS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	567.262,99	867.262,99			
SUPERAVANTS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFES	1.378.408,71	0,00			
SUPERAVANTS OU DEFICITS DO EXERCICIO	1.378.408,71	0,00			
SUPERAVANTS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFES - UNIAO	-130.386,91	0,00			
SUPERAVANTS OU DEFICITS DO EXERCICIO	-130.386,91	0,00			
APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	6.602,40	0,00			
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	888.648,39	887.262,99			
TOTAL	888.648,39	887.262,99	TOTAL	888.648,39	887.262,99
ATIVO FINANCEIRO	0,00	24.780,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	24.780,00
ATIVO PERMANENTE	388.648,39	387.262,99	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	388.648,39	387.262,99			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (a executar)	27.823,53	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	27.823,53	0,00

Nota: Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício.

CARLOS MOREIRA
 Câmara Municipal de Arapoti
 Presidente Biênio 2013/2014

MARIA DE LOURDES SUEIROZ
 Câmara Municipal de Arapoti
 Contadora CRC 046748/O-0

APARECIDA DE FÁTIMA AMARAL
 Câmara Municipal de Arapoti
 Controladora Interna

PROIMI CP - Controladora Pública

Enviado em: 17/03/2015 14:48:15

EXTRATO DE ATA - REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO Nº 012/2015 - PROCESSO Nº 011/15

Emprego(s) descrição(s) do(s) Registro(s) CONFORME ANEXO
 Valor(s) CONFORME ANEXO
 Plano de Entrega: Parcelado conforme as necessidades da Secretaria Municipal.

Item: 2 9 UNZ VINHETAGUARDADA 46,63 4.196,70
 Item: 1 140 HRS CASARÓ DE SOMA 32,40 4.536,00
TOTAL R\$ 8.732,70

Item: 3 30 DIA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SOTILUTURA 519,00 15.370,00
 Item: 4 35 DIA SISTEMA DE SOM PERCUSSIVO FORTE COMBENTICO 578,00 29.040,00
 Item: 5 40 DIA SISTEMA DE SOM MÍDIO FORTE COMBENTICO 671,00 26.840,00
 Item: 6 30 DIA SISTEMA DE SOM FRACO FORTE COMBENTICO 980,00 29.400,00
 Item: 8 20 DIA PALCO PARA PARQUE DO PAPA NOEL 616,00 12.320,00
 Item: 10 20 DIA SISTEMA DE SOM ILUMINAÇÃO PARA NADAL 466,00 9.320,00
 Item: 7 1 UNZ PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO 1.511,00 1.511,00
 Item: 9 1 UNZ SISTEMA DE SOM PARA DESFILE 1.717,00 1.717,00
 Item: 11 50 UNZ TENDA X S - PIRAMIDAL 475,00 23.750,00
 Item: 12 50 UNZ TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL 931,00 46.550,00
TOTAL R\$ 176.918,48
TOTAL GERAL R\$ 284.738,78

EXTRATO DE ATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO Nº 012/2015 - PROCESSO Nº 011/15

Emprego(s) descrição(s) do(s) Registro(s) CONFORME ANEXO
 Valor(s) CONFORME ANEXO
 Plano de Entrega: Parcelado conforme as necessidades da Secretaria Municipal.

Item: 1 MAFFRE SECUNOS GERIAS S.A.

Objeto: Cobertura de serviços prestados de serviços em lote de som, iluminação e divulgação em todo o território do Município de Arapoti em 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dados Orçamentários: 08002123010015208433909000
 Valor Contrato R\$ 3.150,00 (três mil e quinhentos e zero reais e doze centavos)
 Plano Execução: AM 17/03/2016
 Plano AM 17/03/2016
 Data Assinatura: 17/03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO,
ARAPOTI - PARANÁ
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 009/2015
Projeto: 012/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Contratado: SAUL STRACK JACOB
 Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços em lote de som, iluminação e divulgação em todo o território do Município de Arapoti em 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dados Orçamentários: 08002123010015208433909000
 Valor Contrato R\$ 3.150,00 (três mil e quinhentos e zero reais e doze centavos)
 Plano Execução: AM 17/03/2016
 Plano AM 17/03/2016
 Data Assinatura: 17/03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO,
ARAPOTI - PARANÁ
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 012/2015
Projeto: 012/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Contratado: MAFFRE SECUNOS GERIAS S.A.
 Objeto: Contratação de Serviço para Cobertura de Serviços em lote de som, iluminação e divulgação em todo o território do Município de Arapoti em 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dados Orçamentários: 08002123010015208433909000
 Valor Contrato: R\$ 3.150,00 (três mil e quinhentos e zero reais e doze centavos)
 Plano Execução: AM 17/03/2016
 Plano AM 17/03/2016
 Data Assinatura: 17/03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO,
ARAPOTI - PARANÁ
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 009/2015
Projeto: 012/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Contratado: D. DE OLIVEIRA SOLORZAZO E EVENTOS L&B
 Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços em lote de som, iluminação e divulgação em todo o território do Município de Arapoti em 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dados Orçamentários: 08002123010015208433909000
 Valor Contrato: R\$ 196.018,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos e dezoito reais)
 Plano Execução: AM 17/03/2016
 Plano AM 17/03/2016
 Data Assinatura: 17/03/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO
 Termo de Convênio nº 004/2015 que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRISTÁ DE ARAPOTI - AASCA objetivando a manutenção conforme orçamento aprovado pelo Legislativo Municipal constante na LOA/2014 - Lei nº 1.548 de 17/12/2014 e Lei nº 898/2007 DO VALOR

Os recursos financeiros têm seu valor anual definido em R\$ 102.720,00 (cento e dois mil setecentos e vinte reais) a serem liberados em parcelas mensais sendo:

11 (onze) parcelas iguais a primeira parcela no valor de R\$ 17.120,00 (dezoito mil e vinte reais) e as demais parcelas iguais no valor de R\$ 8.560,00 (oito mil e quinhentos e sessenta reais) a serem repassados mensalmente.

OBJETO
 O presente termo de convênio tem por objetivo o repasse de auxílio financeiro do Município de Arapoti à Associação de Assistência Social Cristá de Arapoti - AASCA, visando a execução de atividades inerentes à manutenção dos gastos com pessoal, encargos sociais, alimentação, programa de cursos, manutenções diversas, material de consumo, vestuário, materiais pedagógicos e material jurídico, necessários para o desenvolvimento de suas atividades tal como apresentado no Plano de Trabalho.

VALIDADE E VIGÊNCIA
 A validade e vigência do presente Termo de Convênio para efeito de repasse dos recursos iniciam-se a partir da data de assinatura e encerra-se em 31/12/2015, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre os participantes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos que deste farão parte integrante para todos os efeitos de direito.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochoado.
 Gabinete do Prefeito em, 16 de Março de 2015.

-BRAZ RIZZI-
 Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO
 Termo de Convênio nº 005/2015 que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI e PACAA - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE ARAPOTI, objetivando auxílio financeiro conforme orçamento aprovado pelo Legislativo Municipal constante na LOA/2014 Lei 1.548 de 17/12/2014 e Lei 898/2007 de 22/02/2007 DO VALOR

Os recursos financeiros têm seu valor anual definido em R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) a serem liberados em parcelas mensais sendo: 10 (dez) parcelas iguais no valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) a serem repassados mensalmente.

OBJETO
 O presente termo de convênio tem por objetivo o repasse de auxílio financeiro do Município de Arapoti ao Programa de Atendimento à Criança e Adolescente de Arapoti - PACAA, visando a execução de atividades inerentes à manutenção dos gastos com pessoal, encargos sociais, alimentação, programa de cursos, manutenções diversas, material de consumo, vestuário, materiais pedagógicos e material jurídico, necessários para o desenvolvimento de suas atividades tal como apresentado no Plano de Trabalho.

VALIDADE E VIGÊNCIA
 A validade e vigência do presente Termo de Convênio para efeito de repasse dos recursos iniciam-se a partir da data de assinatura e encerra-se em 31/12/2015, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre os participantes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos que deste farão parte integrante para todos os efeitos de direito.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochoado.
 Gabinete do Prefeito em, 16 de Março de 2015.

-BRAZ RIZZI-
 Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI - PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 08.277.712/0001-27

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital PREGÃO Nº 023/2015.
Processo Nº 036/2014.
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gases medicinais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo dos Envelopes: Até as 09h30min do dia 01 de abril de 2015.
Abertura dos Envelopes: No dia 01 de abril de 2015, às 09h00min.
Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor Máximo: R\$ 456.217,60 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.
Data Edital: 16/03/2015.

JABOTI

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2015
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Estado do Paraná, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO Presencial nº 11/2015.
**1ª ALTERAÇÃO - Fica Retificado o lote IV do Anexo I, com a seguinte alteração: Lote: '4'; Serviço Plantão Médico Diurno de 12 horas (finais de semana); Quantidade mês: '4'; Quantidade total (12 meses): '48'; Valor Mensal: R\$ 2.400,00; Valor Total: R\$ 28.800,00. 2ª ALTERAÇÃO: Fica incluído o Lote VII com a seguinte especificação: Lote: '7'; Serviço Plantão Médico Diurno de 12 horas (finais de semana); Quantidade mês: '4'; Quantidade total (12 meses): '48'; Valor Mensal: R\$ 2.400,00; Valor Total: R\$ 28.800,00. 3ª ALTERAÇÃO: Fica prorrogada a Data de Abertura dos Envelopes para o dia 30/03/2015 às 09h00min.
 Jaboti, 17 de março de 2015.
 João Antonio Juvenino de Siqueira,
 Pregoeiro Oficial.**

RETIFICAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 02/2015
**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: 1 - MODALIDADE: Tomada de Preço n.º 02/2015. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote. 2 - OBJETO: Contratação de empresas especializadas para atender aos Programas Municipais da política de Assistência social de Jaboti, conforme especificações e detalhamentos contidos no Edital e seus anexos. 3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06/04/2015 às 09h30min na Prefeitura Municipal de Jaboti. 4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00min às 16h00min, e no site www.jaboti.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 12 de março de 2015.
 Cleonilde de Souza M. Sales,
 Presidente da Comissão de Licitação. Portaria 01/2015**

CÂMARA DE ARAPOTI

Estado do Paraná **Balanco Patrimonial** **Página 1 de 1**
Câmara Municipal de Arapoti **Exercício de 2013 - Anexo 14, na Lei 4.330/04**

Unidade Gestora: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	0,00	24.780,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	24.780,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	24.780,00	DEBÍTCIOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	24.780,00	PREBIAL A PAGAR	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ALMOXARFADO	0,00	0,00	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	24.780,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	588.645,39	587.262,89	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	24.780,00
IMOBILIZADO	588.645,39	587.262,89	DEBÍTCIOS DEBÍTCIOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	108.668,98	90.733,29	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	488.986,70	496.529,70	TOTAL DO PASSIVO	0,00	24.780,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	24.780,00	0,00			
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE PASSIVO	24.780,00	0,00			
RESULTADOS ACUMULADOS	863.866,39	867.262,89			
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTÉR. OFIC.	863.866,39	867.262,89			
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-984.184,41	0,00			
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-1.241.417,40	0,00			
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	867.262,89	867.262,89			
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTÉR. OFIC.	1.378.405,71	0,00			
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.378.405,71	0,00			
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTÉR. OFIC. - LÍQUIDO	-130.286,81	0,00			
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-130.286,81	0,00			
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.822,40	0,00			
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	888.448,39	867.262,89			
TOTAL	588.645,39	587.262,89	TOTAL	588.645,39	587.262,89
ATIVO FINANCEIRO	0,00	24.780,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	24.780,00
ATIVO PERMANENTE	588.645,39	587.262,89	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	588.645,39	587.262,89	SALDO PATRIMONIAL	588.645,39	587.262,89
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (a executar)	27.823,53	0,00

Note: Os valores impressos no colunas "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício.

JOÃO CARLOS MOREIRA
 Câmara Municipal de Arapoti
 Presidente Edital 2013/2014

MARIA DE LOURDES SIQUEIROZ
 Câmara Municipal de Arapoti
 Contadora CRC 046748/0-0

APARECIDA DE FÁTIMA ANJOS
 Câmara Municipal de Arapoti
 Controladora Zelar

PRODEM CP - Controle Público Enviado em: 17/03/2015 14:48:15